



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 03/88

EMENTA: CONCEDE MAJORAÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder majoração salarial aos funcionários e servidores municipais, lotados no Quadro Pessoal Permanente e Suplementar do Município, bem como ao pessoal lotado no Quadro do Magistério e às Funções Gratificadas, na conformidade do disposto no anexo IV, em que trata da nova tabela de vencimentos, que fará parte integrante a esta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos II, III, IV, V e VI, constantes da Lei nº 13/84, de 11 de julho de 1.984, passando a vigorar com nova redação, na conformidade dos anexos de mesmo número, que farão parte integrante a esta Lei.

Art. 3º - Ficam igualmente, alterados, os níveis constantes do Parágrafo 1º, do Artigo 4º, da Lei nº 018/86, de 12 de dezembro de 1.986, passando a vigorar com a seguinte redação:

NÍVEL 01 - Um salário Mínimo de Referência, mais 60% (sessenta por cento).

NÍVEL 02 - Dois Salários Mínimos de Referência, mais 40% (quarenta por cento).

NÍVEL 03 - Dois Salários Mínimos de Referência, mais 50% (cinquenta por cento).

NÍVEL 04 - Dois Salários Mínimos de Referência, mais 60% (sessenta por cento).

Art. 4º - Altera igualmente, o Parágrafo 1º, e Artigo 17, da Lei Municipal nº 018/86, de 12 de dezembro de 1.986, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 17 - A promoção em classe será realizada 02 (duas) vezes por ano, e por solicitação do Professor, respeitado o interstício de 05 (cinco) anos de serviços prestados."

"§ 1º - O concurso de Promoção em classe, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

realizado nos meses de março e agosto e o Decreto de promoção pu
blicado no mês subsequente ao do concurso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro
de 1.988, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
aos 24 de fevereiro de 1.988.


JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

A N E X O I I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS
01	Secretário da Administração	CC-1 ✓
01	Secretário das Finanças	CC-1
01	Secretário de Serv. Viação e Obras Públicas	CC-1
01	Secretário de Saúde e Bem Estar Social	CC-1
01	Secretário de Educ. Cultura e Esportes	CC-1
01	Assessor de Planejamento	CC-1
01	Assessor Jurídico	CC-2
01	Assessor de Imprensa	CC-6
01	Assessor de Assuntos Comunitários	CC-2
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Chefe do Deptº. Administrativo	CC-2
01	Chefe do Deptº. de Material	CC-2
01	Chefe do Deptº. de Ensino	CC-4
01	Chefe do Deptº. de Pessoal	CC-3
01	Chefe do Deptº. de Bem Estar Social	CC-2
01	Chefe do Deptº. Saúde	CC-2
01	Chefe do Deptº. Rodoviário	CC-3
01	Chefe do Deptº. de Obras e Edificação	CC-2
01	Chefe do Deptº. de Fomento Agropecuário da Indústria e do Comércio	CC-2
01	Chefe do Deptº. de Cultura	CC-2
01	Encarregado da Div. Supervisão Escolar	CC-5
01	Encarregado do Setor de Assistência ao Educando	CC-6
01	Encarregado da Divisão de Fiscalização	CC-4

Parte integrante da Lei nº 03/88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

A N E X O I I I

Nº	FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLOS
01	Enc. da Unidade Mun.de Cadastramento (UMC-INCRA)	FG-2
01	Enc.da Junta de Serviço Militar - J.S.M.	FG-2
01	Chefe do Deptº. do Material	FG-4
01	Enc. da Divisão de Compras	FG-5
01	Enc. da Divisão de Patrimônio	FG-2
01	Chefe do Deptº. Administrativo	FG-3
01	Chefe do Deptº. do Pessoal	FG-3
01	Chefe do Deptº. de Contabilidade	FG-3
01	Chefe do Deptº. de Tributação e Cadastro	FG-2
01	Enc. da Divisão de Arrecadação	FG-6
01	Enc. da Divisão de Fiscalização	FG-6
01	Chefe do Deptº. Rodoviário Municipal	FG-7
01	Enc. da Divisão de Garagem e Oficina	FG-8
01	Chefe do Deptº. dos Serv. de Utilidade Pública	FG-7
01	Enc. dos Serviços da Rodoviária Municipal	FG-3
01	Chefe do Deptº. de Obras e Edificações	FG-7
01	Enc. da Divisão Industrial	FG-9
01	Enc. da Divisão de Projetos e Cálculos	FG-6
01	Chefe do Deptº. de Saúde	FG-4
01	Chefe do Deptº. do Bem Estar Social	FG-5
01	Enc. da Divisão de Promoção Social	FG-7
01	Chefe do Deptº. da Cultura	FG-5
01	Enc. da Divisão de Biblioteca	FG-6
01	Enc. da Divisão de Promoções Culturais	FG-7
01	Chefe do Deptº. de Ensino	FG-7
01	Enc. da Divisão de Supervisão Escolar	FG-9
01	Enc. do Setor de Assist. ao Educando	FG-10
01	Enc. do Setor de Ensino Supletivo	FG-8
01	Chefe do Deptº. de Recreação e Esportes	FG-6
01	Enc. da Divisão de Lazer	FG-7
01	Chefe do Deptº. de Fomento Agropecuário	FG-6
01	Enc. dos Projetos Federais	FG-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

A N E X O I V

T A B E L A D E V E N C I M E N T O S

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS

NÍVEIS	VALOR	NÍVEIS	VALOR
01	2.750,00	14	13.444,00
02	3.660,00	15	14.407,00
03	5.500,00	16	15.234,00
04	5.892,00	17	16.283,00
05	6.678,00	18	17.871,00
06	7.330,00	19	19.000,00
07	7.831,00	20	20.374,00
08	8.425,00	21	21.383,00
09	9.366,00	22	22.618,00
10	10.432,00	23	23.678,00
11	11.187,00	24	25.347,00
12	11.940,00	25	27.022,00
13	12.728,00	26	28.700,00

TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR	SÍMBOLOS	VALOR
CC-1	28.700,00	CC-5	11.280,00
CC-2	19.800,00	CC-6	8.760,00
CC-3	16.280,00	CC-7	7.060,00
CC-4	14.620,00	CC-8	5.080,00

TABELA "C" - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	VALOR	SÍMBOLOS	VALOR
FG-1	6.500,00	FG-6	2.510,00
FG-2	5.120,00	FG-7	2.130,00
FG-3	3.960,00	FG-8	1.630,00
FG-4	3.540,00	FG-9	1.210,00
FG-5	3.220,00	FG-10	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

TABELA "D" - PESSOAL REGIDO PELA "CLT"

REF/PADRÃO	VALOR	REF/PADRÃO	VALOR
01	2.750,00	20	14.352,00
02	3.660,00	21	15.098,00
03	5.500,00	22	15.822,00
04	5.874,00	23	16.581,00
05	6.273,00	24	17.376,00
06	6.699,00	25	18.210,00
07	7.154,00	26	19.084,00
08	7.561,00	27	19.885,00
09	7.991,00	28	20.720,00
10	8.446,00	29	21.590,00
11	8.927,00	30	22.496,00
12	9.435,00	31	23.440,00
13	9.972,00	32	24.330,00
14	10.540,00	33	25.254,00
15	11.140,00	34	26.213,00
16	11.719,00	35	27.209,00
17	12.328,00	36	28.242,00
18	12.969,00	37	29.315,00
19	13.643,00	38	30.428,00
		39	31.584,00
		40	32.784,00

Parte integrante da Lei nº 03/88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

A N E X O V

P E S S O A L C O N T R A T A D O P E L A C.L.T.

ESPÉCIE E FUNÇÃO	REF/PADRÃO
Atendente do Posto de Saúde	07 a 11
Atendente do Posto telefônico	03 a 06
Auxiliar de Assistente Social	12 a 16
Assistente Social	23 a 29
Auxiliar de Desenho	03 a 05
Auxiliar de Enfermagem	05 a 10
Auxiliar de Contabilidade	12 a 17
Auxiliar de Topógrafo	05 a 09
Auxiliar de Mecânico	08 a 12
Auxiliar de Almoхарifado	05 a 10
Auxiliar de Assessoria de Imprensa	07 a 11
Auxiliar de Assuntos Comunitários	20 a 25
Auxiliar de tributação	08 a 12
Auxiliar de Fiscalização	04 a 07
Auxiliar de Serviços Gerais	03 a 06
Auxiliar de Carpinteiro	04 a 07
Auxiliar de Compras	05 a 10
Auxiliar de Secretaria	03 a 06
Auxiliar de Tesouraria	10 a 14
Auxiliar Administrativo	06 a 10
Auxiliar do Departamento de Pessoal	13 a 18
Bibliotecárias	06 a 10
Bioquímico	35 a 40
Coordenadora Social	20 a 24
Contínuos	01 a 03
Carpinteiros	10 a 14
Contador	28 a 31
Cozinheira	04 a 08
Datilógrafos	03 a 06
Desenhistas	06 a 13
Desenhista Qualificado	14 a 17
Dentista	35 a 40
Encarregado do Departamento de Pessoal	19 a 24
Encarregado de Tesouraria	19 a 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

Encarregado de Pontes e Boeiros	19 a 22
Encarregado de Máquinas	24 a 28
Encarregado Departamento de Cultura	18 a 23
Encarregado de Compras	17 a 20
Encarregado da Oficina Mecânica	24 a 29
Encarregado de Promoções Sociais	06 a 10
Encarregado de Arquivos e Protocolos	04 a 08
Encarregado da Divisão de Patrimônio	10 a 14
Encarregado do Departamento Rodoviário	19 a 24
Encarregado de Obras de Construção Civil	30 a 34
Encarregado de Almoxarifado	13 a 16
Encarregado do Serviço de Identificação	13 a 17
Enfermeiras	23 a 29
Escriturários	05 a 09
Eletrecistas	15 a 19
Fiscais Tributários	07 a 11
Guardiões	03 a 06
Inspetor de alunos	03 a 05
Jardineiros	05 a 08
Lavador de Veículos e Máquinas	08 a 12
Motoristas de Veículos pequenos	11 a 14
Motoristas de veículos grandes	15 a 18
Mecânicos	18 a 25
Monitor de 1º Grau	09 a 17
Monitor de 2º Grau	13 a 17
Mestres de Obras	15 a 22
Contramestres	11 a 14
Médico	35 a 40
Instrutor de Educação Física	29 a 34
Operários	03 a 06
Operadores de Motoniveladora, Tratorista e Pá Carregadeira	19 a 23
Operadores de Outras Máquinas	12 a 18
Pedreiros	10 a 14
Recepcionistas	05 a 09
Serventes Escolares	03 a 05
Serventes de Pedreiros	04 a 06
Supervisor de Merenda Escolar	06 a 10
Telefonistas	03 a 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

Topógrafo
Zeladores

26 a 30
03 a 05

Parte integrante da Lei nº 03/88

REENQUADRAMENTO DO PESSOAL ESTATUTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

NOME DO FUNCIONÁRIO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	NÍVEL
Ana Maria Biazus Somacal	Oficial de Administração	A-102	20
Angelina Trevisani	Auxiliar de Administração	A-103	12
José Wilcieski	Auxiliar de Administração	A-103	12
Joana Satyrio da Rocha	Auxiliar de Administração	A-103	11
Maria Jaci Goes Bazzo	Auxiliar de Administração	A-103	12
Rivil Potratz	Auxiliar de Administração	A-103	14
Nereu Santo Bazzo	Auxiliar de Tributação	T-303	14
Vilma Buzarello	Auxiliar de Tributação	T-303	14
Leucir Bazzo	Contador	C-401	24
André Ferret	Auxiliar de Contabilidade	c-402	18
Ibraema Silva de Vargas	Professora Habilitada	M-505	04
Carmem Finkler	Professora Habilitada	M-505	04
Ingrid Schwartz	Professora Habilitada	M-505	04
Nelci Sander	Professora Habilitada	M-505	04
Maria Luiza Dallastra	Professora Habilitada	M-505	04
Lourdes Sabina Tosatti	Professora Habilitada	M-505	04

Parte integrante da Lei nº 03/88

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DATA: 11-03-88

PÁGINA: 33, 34 e 35